



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 36 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal da Música" no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3428 De 24 de Setembro de 2021

Art. 1° Institui a "Semana Municipal da Música" no âmbito do Município de Guararema, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2° A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 3° A Semana Municipal da Música terá por objetivo incentivar, na população, o gosto estético pela música, conscientizando os cidadãos da sua importância, não apenas como arte e lazer ou expressão cultural e religiosa, mas também levando-se em consideração sua utilização como recurso terapêutico no tratamento de enfermidades.

Art. 4° Durante a "Semana Municipal da Música" poderão ser desenvolvidas atividades e eventos, como a apresentação de corais, orquestras, instrumentistas, bandas e todos os gêneros musicais em locais estratégicos do Município.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE SETEMBRO DE 2021,

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO